



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 162

Fixa Vencimentos.

MURILO DE JESUS CARNEIRO, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que ~~le~~ confere a Lei Municipal nº 214/79,

RESOLVE:

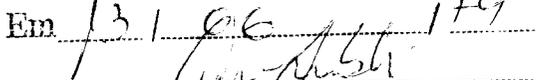
Art. 1º - Fixar os vencimentos de Secretária Escolar, no valor do Salário de Professora Normalista, com acréscimo de 35% (trinta e cinco por cento).

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 1º de maio de 1979, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos treze dias do mês de junho de 1979.


Murilo de Jesus Carneiro
Prefeito M. em Exercício

PUBLICADO

Em 13/06/79

Sociedade Rádio Princesa Ltda.